



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 010/2022 que altera a Lei Municipal nº 2.544/2021 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE INCENTIVO IPTU VERDE".

Art.1º - O §1º do art. 5º do Projeto de Lei 010/2022, passa a ter a seguinte redação:

*§1º: Os descontos aos quais se refere o caput deste artigo são cumulativos para cada medida adotada e poderão ser somados apenas com o desconto concedido pela municipalidade em decorrência do pagamento à vista **ou parcelado** do tributo, até o limite global de 20% (vinte por cento) de desconto por inscrição imobiliária.*

JUSTIFICATIVA

Redação é alterada para que todos os munícipes possam ter acesso a esse desconto, mesmo pagando de forma parcelada, pois o propósito primeiro da lei em questão é o incentivo à adoção de medidas de preservação.

Dessa forma, a alteração permite maior alcance da norma, englobando toda a população, independente de sua realidade financeira, sem distinção de qualquer natureza, o que vai ao encontro do princípio da igualdade, previsto no art. 5º da CR/88.

A lei municipal por si só já coloca muitos requisitos para conseguir o desconto, dessa forma, seria razoável, pelo menos a retirada da exigência do pagamento à vista.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

N.º 0145 Data entrada 10/26/22
Horário 10:26 Data saída 10/26/22
Destino Presidência
M. M. M. M. M.
Assinatura Responsável

Ouro Branco, 18 de fevereiro de 2022.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

